



Lei Municipal Nº 619/2018, de 14 de março de 2018.

Dispõe sobre a abertura da Extensão Izabel Maria Rosa, na Escola Polo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aprova e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na Escola Polo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo, a Extensão Izabel Maria Rosa localizada na Aldeia Recanto, a partir de 2018, para oferecer a educação infantil, pré-escola, ensino fundamental e a modalidade da Educação Jovens e Adultos (EJA) etapa ensino fundamental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de março de 2018.

  
EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal